



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



DECRETO Nº 4.196/17 de 01 de junho de 2017

Determina Ponto Facultativo no Município de Ibirubá, o dia 16 de junho de 2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e;

Considerando o feriado do dia 15 de junho de 2017 – Corpus Christi, que transcorre na quinta-feira;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar como Ponto Facultativo, o dia 16 de junho de 2017, sexta-feira, quando não haverá expediente nas secretarias municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2017.

Abel Grave,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Valdir Olavo Lagemann,
Secretário de Administração e Planejamento.